



EDITAL N.º ED/217/2016

DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, o Executivo Municipal em reunião ordinária realizada em 5 de setembro de 2016, deliberou aprovar a proposta de regulamento do **Concurso Municipal de Fotografia 2016 – XIII Edição – “O Património Azulejar do Centro Histórico de Braga”**, proposta que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

Braga e Paços do Município, 07-09-2016

O Presidente da Câmara



(Dr. Ricardo Rio)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 7.09.2016 – Liliana Veiga

Meios de divulgação externos: Diário da República | Jornais: Locais: Regionais: Nacionais:

Outros: _____

Concurso Municipal de Fotografia 2016
"O Património Azulejar do Centro Histórico de Braga"

Regulamento

I – Concorrentes e inscrições

1. O presente concurso é aberto a todos os interessados, podendo a organização fixar um número máximo de participantes e pretende celebrar a prática da fotografia associada aos valores do património cultural.
2. As inscrições são gratuitas, serão efectuadas em local a definir anualmente, implicando o pagamento de uma caução que se destina a garantir a efectiva participação dos inscritos.

II – Temas e subtemas do concurso

3. Anualmente serão definidos um ou mais subtemas, enquadrados no tema geral do concurso "O Património Cultural do Município de Braga", sendo o subtema desta edição a "O Património Azulejar do Centro Histórico de Braga"

III – Condições do concurso

4. O concurso decorrerá durante um período aproximado de 24 horas, iniciando-se a determinada hora do dia X, terminando no dia seguinte, período durante o qual, os concorrentes poderão fazer fotografias no âmbito do tema e subtema definidos.
5. O material fotográfico a utilizar será fornecido pela organização, igual para todos os concorrentes e de tipo descartável.
6. Os concorrentes deverão fazer a entrega do material fotográfico no local onde o receberam, até à hora limite para término do concurso, competindo à organização a revelação dos negativos.

IV – Resultados e exposição

7. Os resultados do concurso serão tomados públicos no prazo máximo de 45 dias a contar da data de recepção do material fotográfico.
8. As fotografias premiadas e aquelas que o júri entender, integrarão uma exposição pública a realizar em local com características próprias para o evento.

V – Júri

9. O júri do concurso integrará, um convidado com experiência reconhecida no universo da fotografia, um representante do Museu de Imagem do Município e um representante da CMB, da área do Património Cultural, podendo ainda agregar a título consultivo os elementos que entender.
10. Os membros do júri elegerão entre si o Presidente que terá direito a voto de qualidade.
11. Das decisões do júri não haverá recurso.

[Handwritten notes and signatures in blue and red ink on the right margin, including a large 'B.' and various illegible signatures.]

Pelouro da Regeneração Urbana, Património,
Ligação à Universidade, Planeamento, Ordenamento e Urbanismo
Divisão do Património Cultural, Habitação e Gestão do Centro Histórico

12. O júri poderá excluir do concurso os trabalhos que não se enquadrem no tema e / ou subtemas propostos, bem assim como aqueles que de alguma forma desrespeitem os termos do presente regulamento.

VI – Prémios

13. Os prémios a atribuir são um *Primeiro Prémio* e duas *Menções Honrosas*, desde que o Júri reconheça aos trabalhos a concurso, significativo mérito e qualidade.
- Ao *primeiro prémio*, corresponderá uma distinção no valor de 500 Euros, a atribuir em material fotográfico ou em numerário.
14. A cada *menção honrosa*, corresponderá uma distinção no valor de 250 Euros, a atribuir em material fotográfico ou em numerário.
15. A todos os trabalhos premiados será atribuído um diploma, inerente ao concurso e ao galardão atribuído.

VII – Direitos dos autores e devolução dos negativos

16. Os concorrentes cedem os seus direitos, relativamente aos trabalhos seleccionados para a exposição, para efeitos da mesma e para outros da mesma natureza, com carácter público e sem fins lucrativos, bem assim como para efeitos de eventual publicação no âmbito do concurso.
17. Os autores dos trabalhos premiados prescindem em definitivo dos direitos inerentes aqueles trabalhos, a favor da Câmara Municipal de Braga que passa a deter a sua efectiva propriedade.
18. Todos os negativos recepcionados, excepto os premiados objecto de exposição (Prémio e Menções Honrosas), serão entregues aos seus autores, que os deverão reclamar no prazo de 15 dias, após a divulgação pública dos resultados.

VIII – Conhecimento e aceitação dos termos do concurso

19. A participação no concurso implica o conhecimento e aceitação plena e sem reservas do presente regulamento.

Divisão do centro Histórico, 28 de Julho de 2016

O Chefe de Divisão


/Pedro Lopes, Dr./